



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães filhotes e cães adultos, ração, alfafa e fenos de arroz para equinos.

#### 1.1 Contratação de Empresa para fornecimento de:

- a) Alfafa para equinos;
- b) Feno de arroz para equinos;
- c) Ração para cães filhotes;
- d) Ração para cães adultos;
- e) Ração para equinos adultos.

#### 1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	FARDO DE FORRAGEIRA DE ALFAFA com no Mínimo de 15kg.	Unid.	15.000
002	Rolo de feno de arroz, fardos em formato cilíndrico com no mínimo 1,50 metros de comprimento por no mínimo 1,80 metros de diâmetro.	Unid.	60
003	RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE. Níveis de Garantia: Proteína Bruta Mínima 270g/kg (27%); Extrato Etéreo Mínimo 100g/kg (10%); Matéria Fibrosa Máxima 40g/kg (4%); Matéria Mineral Máxima 100g/kg (10%); Cálcio (min./máx.) 6g/kg-22g/kg (0,6-2,2%); Fósforo Mínimo 6000mg/kg (0,6%); Ômega 3 Mínimo 2000mg/kg (0,2%); +Ômega 6 Mínimo 10g/kg (1%); Sódio Mínimo 1800mg/kg (1,8%); Umidade Máxima 100g/kg (10%); Sacos de 15 a 25 Kg.	Kg	23.000
004	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO. Níveis de Garantia: Proteína Bruta Mínimo 210g/kg (21%); Extrato Etéreo Mínimo 100g/kg (10%); Matéria Fibrosa Máxima 30g/kg (3,0%); Matéria Mineral Máxima 70g/kg (7,0%); Cálcio (min./máx.)10g/kg-24g/kg (1,0-2,4%); Fosforo Mínimo 8000mg/kg (0,8%); Ômega 3 Mínimo 2000mg/kg (0,2%)	Kg	50.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



	+Ômega 6 Mínimo 10g/kg (1,0%). Sacos de 15 a 25 Kg.		
005	RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS. Níveis de Garantia: Proteína Bruta Mínimo 100G/Kg (10%); Extrato Etéreo Mínimo 20G/Kg (2,0%); Matéria Fibrosa Máximo 150G/Kg (15%); Matéria Mineral Máximo 130 G/Kg (13%); Cálcio Mínimo 8G/Kg; Cálcio Máximo 20 G/Kg; Fosforo Mínimo 4000 Mg/Kg ; Metionina Mínimo 1800 Mg/Kg; Lisina Mínimo 3400 Mg/Kg; Vitamina A Mínimo 5000 UI/Kg; Vitamina D3 Mínimo 320 UI/Kg ; Vitamina E Mínimo 16 UI/Kg; Vitamina B1 Mínimo 4,0 Mg/Kg; Vitamina B2 Mínimo 3,2 Mg/Kg; Cobre Mínimo 12,6 Mg/Kg; Ferro Mínimo 52mg/Kg; Iodo Mínimo 0,5 Mg/Kg; Manganês Mínimo 40 Mg/Kg; Selênio Mínimo 0,2 Mg/Kg; Cobalto Mínimo 0,10 Mg/Kg; Zinco Mínimo 80 Mg/Kg. Sacos de 20 Kg a 40 Kg.	kg	20.000

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos para animais, conforme as seguintes especificações/condições:

3.2 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos para os animais alojados ou apreendidos no Canil Municipal de Jaguarão.

2.3 A contratação é necessária para manter os cães recolhidos por maus tratos, doenças e abandonos que passam pelo Canil Municipal, alimentados e nutridos, bem como equinos apreendidos em vias urbanas até a retirada do proprietário ou adoção.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.”
- 4.3 Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de declaração de fornecimento de alimentos para animais e CNPJ vinculado à essa atividade (CNAE).
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 Os itens deverão possuir data de validade igual ou superior a 01 (um) ano a/c da data de entrega.
- 5.2 O Prazo de Entrega dos itens será de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- 5.3 O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.
- 5.4 O contrato poderá ser aditivado enquanto houver saldo de itens não solicitados no contrato, caso a administração municipal julgue conveniente, considerando a oscilação de preços no mercado em geral.

### **5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Professor Diamantino Chagas, nº 242. Bairro Bela Vista (Canil Municipal).
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **5.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.2.1 Os itens deverão possuir data de validade igual ou superior a 01 (um) ano a/c da data de entrega.

5.2.2 Os itens devem ser entregues em sacos de 20 a 25kg de ração (cão adulto e filhote), 20 a 40kg de ração (equina), alfafa e feno em rolos ou fardos. As embalagens devem estar em ótimas condições, sem furos ou rasgos e completamente lacradas. Caso haja embalagens com vazamento de conteúdo, deve ser levada no ato pela empresa/transportadora que estiver realizando a entrega e substituída dentro de 15 dias úteis.

## **5.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.3.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.1.2 Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente.

## **5.4 DOS PRAZOS**

5.4.1 O Prazo de Entrega dos itens será de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.

5.4.2 O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



- 6.1 Nos termos do artigo 92, XVIII da Lei nº. 14.133 de 2021, a CONTRATANTE designará representantes para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato, conforme Portarias a serem publicadas após homologação da licitação.
- 6.2 A execução dos serviços na Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente.
- 6.3 Caberá aos representantes das Secretarias responsáveis, devidamente designados para atuar no acompanhamento do contrato e, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- 6.4 A Gestão do Contrato, se dará pelo Secretário responsável da pasta relacionada ao objeto da contratação, o qual será formalmente designado por portaria a ser publicada após homologação da licitação e consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como na autorização dos pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual (IN nº 5, de 26 de maio de 2017).
- 6.5 A Fiscalização do Contrato se dará por servidor da Secretaria Requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites administrativos relacionados ao pagamento, bem como acompanhamento dos prazos do contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, aditivos e apostilamentos, e recebimento dos produtos caso não seja necessária qualificação específica para tal.
- 6.6 A Prefeitura de Jaguarão se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste processo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, e dados bancários);

7.1.2 Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

7.1.3 Subempenho/Liquidação;

7.1.4 Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

7.1.5 Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

**7.1.6 No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.”

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 752.819,80.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
- Unidade Orçamentária: 10.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- Projeto/Atividade: 1.065 CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS
- Natureza da Despesa: 33.90.30.06.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- Despesa Principal: 17684
- Desdobramento da Despesa: 36024
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Jaguarão, 14 de março de 2024.

---

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

---

Identificação e assinatura do Secretário/a